

EDITAL Nº 39/2018/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.015516/2018-39

DOCUMENTO SEI Nº 0412780

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, por meio deste Edital, esta **CONVOCAÇÃO EM 3ª CHAMADA (REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES)** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2018.2 – UAB/IFRO** para o **Curso Superior de Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados**, nos termos do Edital nº 23/REIT/2018, item 5 e subitens 7.13, 7.14, 7.16 e 11.8, letras “b” e “c”, ofertado nos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB, das cidades de **Porto Velho** e **Ji-Paraná**, com ingresso no segundo semestre de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1** Os candidatos convocados para esta chamada estão em listas dispostas no ANEXO I deste Edital.
- 1.2** Em todas as chamadas será rigorosamente respeitada a ordem decrescente de classificação, considerando-se a política de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, conforme disposto nos subitens 2.3 e 2.4 do Edital nº 23/2018.
- 1.3** A 3ª Chamada será realizada através de publicação de Lista de Classificados que seguirá normalmente a ordem decrescente de classificação dos inscritos, respeitando a reserva de vagas, ocupando as vagas que não foram preenchidas pelos candidatos classificados em 1ª Chamada, conforme Cronograma disposto no Anexo I do Edital nº 23/2018.
- 1.4** Para a emissão da lista de vagas remanescentes foram convocados os candidatos classificados nas cidades correspondentes, **NÃO CONVOCADOS** na(s) chamada(s) anterior(es), em **ordem decrescente** de classificação.
- 1.6** O candidato convocado que, independente dos motivos, não efetuar a sua matrícula no prazo devidamente estabelecido nos **dias 29, 30.11.2018 e 03.12.2018**, nos horários de atendimento dos Polos correspondentes dispostos no quadro do ANEXO II deste Edital, será considerado **DESISTENTE** do certame, e outros poderão ser convocados para matrícula, até o preenchimento total das vagas remanescentes.
- 1.7** É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as chamadas, não podendo alegar desconhecimento das publicações das mesmas.
- 1.8** **As matrículas realizar-se-ão nos Polos descritos no Anexo II deste Edital, nas cidades de Porto Velho e Ji-Paraná.**
- 1.9** Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 1.10** No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia legível):
- CPF (necessariamente do candidato e não dos pais);
 - Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“*Transfronteiriça*”) para os candidatos estrangeiros;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro

- documento que comprove o endereço);
- e. Diploma (frente e verso) e Histórico Escolar Completo de Graduação (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da IES);
 - f. Diploma (frente e verso) e Histórico Escolar Completo (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da IES) do maior nível de Pós Graduação apresentado para classificação nesse Processo Seletivo.
 - g. Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
 - h. Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
 - i. Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola);
 - j. 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais.

1.11 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar, além da documentação constante no item 1.10, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Ação Afirmativa/Cota Social:

- a. Comprovação de estudos exclusivos na rede pública, conforme subitem 3.1.1;
- b. Comprovação de renda familiar, de acordo com os subitens 2.4 e 3.1.2;
- c. Autodeclaração de Cor/Etnia, fornecida pelo Polo de Apoio Presencial UAB/Capes; e,
- d. No caso de Pessoas com Deficiência, laudo médico em conformidade com os subitens 3.1.4 e 3.1.4.1.
- e. Caso o candidato tenha concorrido às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PcD e às Ações Afirmativas/Cotas Sociais, concomitantemente, deverá apresentar, no ato de matrícula, além dos documentos relacionados no subitem 11.14, os documentos relacionados no subitem 11.15, letra “a” (comprovação de estudos exclusivos na rede pública), letra “b” (comprovação de renda familiar), letra “c” (auto declaração de Cor/Etnia) e, subitem 3.1.4.1 (laudo médico).

1.12 A matrícula somente será deferida mediante a apresentação da documentação, **original + cópia** simples e legível, exigida por este Edital e apresentada no Polo de Apoio Presencial escolhido pelo candidato, no momento da inscrição eletrônica.

1.13 O candidato que não comprovar sua condição conforme subitens 3.1.1 (Da condição de Egresso de Escola Pública), 3.1.2 (Da condição de Renda), 3.1.3 (Da condição de Cor e Etnia), 3.1.4 (Da condição de PcD), ou ainda, estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Médio regular ou Ensino Técnico, será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado 2018.2 – UAB/IFRO.

1.14 Para o preenchimento das vagas reservadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais será cumprido o estabelecido no Art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012.

1.15 As matrículas serão realizadas somente em dias úteis, conforme horário de atendimento de cada Polo de Apoio Presencial UAB, disposto no ANEXO II desse Edital.

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1 No caso de não preenchimento das vagas reservadas, de que trata o subitem nº 2.3 do Edital nº 23/2018, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas.

2.2 O remanejamento das vagas remanescentes ocorrerá na convocação em 2ª Chamada, no procedimento de que trata o subitem nº 11.8, letra “b” do Edital nº 22/2018.

2.3 Quando da distribuição das vagas remanescentes, as cotas **C2, C3 e C4** serão unificadas em um grupo único denominado PPI – Renda menor.

2.4 Quando da distribuição das vagas remanescentes, as cotas **C6, C7 e C8** serão unificadas em um grupo único denominado PPI – Independente de renda.

2.5 As vagas reservadas de que tratam os subitens nº 2.3 e 2.4 do Edital nº 22/2018, quando não preenchidas, migram para outras modalidades de vagas na seguinte ordem, conforme dispõe o Art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 e o §3º do Art. 37 da Resolução nº 71/CONSUP/IFRO/2016:

2.5.1 As vagas não preenchidas no grupo **PPI – renda menor** serão ofertadas pela ordem:

- a. **Aos candidatos da cota C5 (demais vagas – renda <= 1,5);**
- b. Restando vagas, ao grupo **PPI – independente de renda;**
- c. Restando vagas, na cota **C9** (demais vagas – independente de renda);
- d. Restando vagas, aos candidatos que concorreram na Ampla Concorrência.

2.5.2 As vagas não preenchidas na cota **C5** (demais vagas – renda <= 1,5), serão ofertadas pela ordem:

- a. **PPI – renda menor;**
- b. Restando vagas, ao grupo **PPI – independente de renda;**
- c. Restando vagas, na cota **C9** (demais vagas – independente de renda);
- d. Restando vagas, aos candidatos que concorreram na Ampla Concorrência.
- e. As vagas não preenchidas no grupo **PPI – independente de renda**, serão ofertadas pela ordem:

- a. **C9 (demais vagas – independente de renda);**
- b. Restando vagas, ao grupo **PPI – renda menor;**
- c. Restando vagas, na cota **C5** (demais vagas – renda <= 1,5);
- d. Restando vagas, aos candidatos que concorreram na Ampla Concorrência.

2.5.4 As vagas não preenchidas na cota **C9 (demais vagas – independente de renda)**, serão ofertadas pela ordem:

- a. **PPI – independente de renda;**
- b. Restando vagas, ao grupo **PPI – renda menor;**
- c. Restando vagas, na cota **C5** (demais vagas – renda <= 1,5);
- d. Restando vagas, aos candidatos que concorreram na Ampla Concorrência.

2.5.5 As vagas não preenchidas na cota **C1 (PCD)** serão ofertadas aos candidatos que concorreram na Ampla Concorrência.

3. DA ELIMINAÇÃO

Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado 2018.2 – UAB/IFRO, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

- a. Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Médio regular ou Ensino Técnico;
- b. Não comprovar sua condição conforme subitens 3.1.1 (Da condição de Egresso de Escola Pública), 3.1.2 (Da condição de Renda), 3.1.3 (Da condição de Cor e Etnia), 3.1.4 (Da condição de PCD);
- c. Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- d. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- e. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Simplificado 2018.2 – UAB/IFRO;
- f. Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
- g. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado 2018.2 – UAB/IFRO;
- h. Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período estabelecido, de acordo com a chamada, independente dos motivos, perderá a vaga e outros, também classificados, serão convocados.

4.2 Fica facultado ao IFRO o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

4.3 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada em procedimento que lhes assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.

4.4 O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo processo seletivo para a complementação das vagas remanescentes.

4.5 O IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br>>.

4.6 O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante o Processo Seletivo.

4.7 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato poderá entrar em contato com a Coordenação do Polo de Apoio Presencial para o qual se inscreveu, nos endereços e horários constantes no Anexo II desse Edital ou com a Coordenação Geral desse Processo Seletivo pelo e-mail: <processoseletivouab@ifro.edu.br>.

4.8 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção de Educação a Distância e Coordenação Geral UAB/IFRO.

4.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

LISTA DE 3º CHAMADA

FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS

POLO UAB/CAPES - PORTO VELHO

Classificação	Inscrição	Nome Completo
26	99175	FERNANDO YGOR FERNANDES FONSECA
27	99107	DÉBORA ARAUJO BATISTA
28	99714	JOANA SALES DOS REIS
29	99586	MARIALVA DE SOUZA SILVA
32	99724	ELIONORA MONTEIRO TELES
33	99678	ROSÁLIA APARECIDA DA SILVA
34	100010	DJULI MACHADO DE LUCCA
36	99347	ROSÁLIA BARROZO DA SILVA CARMO
37	99587	EDILENE BARRETO PACIFICO SODRE
38	99496	TELMA GEBER DOS SANTOS ALENCAR
40	100080	NAGMA DIAS DE SOUZA SANTOS
41	99707	MARIANA DA SILVA ALENCAR
42	99702	PAULO DE SOUZA NASCIMENTO
43	99508	ALCIONE FÉLIX DO NASCIMENTO
44	100171	JAKELYNO ESCOTT MAIA
45	99141	FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR
46	99815	MÁRCIA MARIA FALCÃO
47	100267	JOYCE RAMALHO PIRES KONAGESKI
48	99399	ODICLEIA MESQUITA COSTA
49	98969	IVONETE DA SILVA CARDOSO VIEIRA
51	99720	ROBSON CORDEIRO DE ARAUJO
52	99864	DOUGLAS MORO PIFFER
53	99468	CARLOS DRUMOND DO NASCIMENTO MORAIS
54	99044	CLEIDIANE LEITE BUENO AIRES
55	99193	RAISA NASCIMENTO NUNES
56	100021	LUCIANA SEMEÃO DA SILVA
57	99654	JULIANA GAMA E GAMA
58	99618	KALINY PEREIRA DE ANDRADE
59	99801	DOUGLAS BATISTA MUNIZ
60	98955	GREICY HELLEM CORREIA GOMES MARQUIOLE

63	99958	GABRIELA BATISTA MITOSO
64	98985	GUILHERME TADAKI TAZO GASPAR
66	99732	DONATO VIANA DA SILVA EDIMA CARVALHO DE FRANÇA
67	100266	ANDERSON AUGUSTO MACHADO
68	99368	MARTA PEREIRA
70	99424	SANDRA DA SILVA NOGUEIRA
70	99591	ACAZIAS DOS SANTOS BATISTAS
74	99908	SHIRLEY JARDIM PEREIRA SILVA
76	99308	CAREN STELA MÁXIMO BATISTA
78	98981	DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
79	100060	ÂNDERSON CARVALHO NASCIMENTO
80	99629	ELIZANGELA FELICIA LIBÓRIO BARBOSA
81	99876	KEULYANE MARQUES PEREIRA
82	99033	ANDRÉ NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA
83	99796	MILENA ARAÚJO DIAS BARROS BATISTA
84	100206	GEOVANY PEDRAZA FREITAS
85	99504	PRISCILA DA SILVA COSTA
86	99919	SUED POLICARPO REBOUÇAS FILHO
87	99994	NAIARA TAVARES CABRAL
90	10048	HIGILA DE SOUZA NORMANDO OLIVEIRA
91	99306	ARLINDO GONZAGA BRANCO JUNIOR
92	100255	DANIELLE DOMINGOS DA SILVA
93	99007	ALESON SALLES BRASIL
94	98979	JANMILA CRISTIANE DE PAULA BRITO
95	99676	ABIGAIL DE SOUSA DIAS SIMÕES

POLO UAB/CAPES - JI-PARANÁ

Classificação	Inscrição	Nome Completo
25	99862	PATRÍCIA SOARES DE MARIA DE MEDEIROS
26	99727	ANA PAULA PACHECO DIAS
27	99456	RUTE WITTER
28	99600	CLAUDINEI DA ROSA
29	98956	MAURICIO SANTANA BOFF
30	100082	HELDO DONAT
31	100085	ANTONIO CARLOS NOGUEIRA NETO
32	100045	VALDEIR ALVES DE SOUZA
34	100284	CLAIR FREITAG
35	99171	ANDERLEIA ANDRADE SANTOS DE OLIVEIRA
36	99888	LEILA COSTA DOS SANTOS
37	99004	NILZA BARBOSA DOS SANTOS DOS SERAFIN PEREIRA DOS SANTOS
38	100251	MARCORELIO DA SILVA MUNHOZ
42	100287	ELISA BEZERRA DE BARROS
43	99503	ANDERSON DOS SANTOS DINIZ
44	99038	ARICSON GARCIA LOPES
45	99889	THALITTA SILVA COTA
46	99631	CHRISTIANY RIBEIRO DA SILVA
47	99410	MONICA LIMA DA SILVA
48	99046	ROSANGELA BRILHANTE DE SOUZA
49	99185	MEIRE SUELI CLEBIS
50	99217	FÁBIO DUTRA DA SILVA
52	99415	MARCIA CRISTINA PEREIRA MARTINS
53	99689	SOLANGE BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA
54	99498	DANIELA LIMA DA SILVA
55	100018	DENISE MOREIRA DA CRUZ ZEGOBIA
59	99501	PATRÍCIA MOREIRA GARCIA
64	99212	LUDIMILA FERREIRA DE AGUILAR

POLOS DE APOIO PRESENCIAL UAB/IFRO

POLO	ENDEREÇO	HORÁRIO
JÍ PARANÁ	Rodovia Transcontinental, 437 Centro. Ji-Paraná – RO. CEP: 76900-041. Telefone (69) 3416-4136 e-mail [uabpolojiparana@gmail.com] Responsável: Lucia Guilhen	7h30 as 13h30
PORTO VELHO	Rua José do Patrocínio, 512 Centro. Porto Velho – RO. CEP: 76801-050. Telefone (69) 3901-2939 e-mail [polouabpvh@gmail.com] Responsável: Rosângela Amoedo	8h as 12h 14h as 18h



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0412780** e o código CRC **1B15525F**.